



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

*"O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!"*

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA  
03 DEZ 2024  
PROTOCOLO N.º 1580/2024  
BATAYPORÃ - MS

**Projeto de**  
**Lei**  
**Ordinária**  
**N.º. 005/2024**

**AUTORIA VEREADOR: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES**

**"Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Batayporã-MS e dá outras providências"**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Germino da Roz Silva, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei de autoria e iniciativa do vereador José Henrique Pereira de Moraes e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se "**PRAÇA JOSÉ PEREIRA LOPES – ZÉ DO RANCHO**", a praça pública da Vila José Mustafá, localizada na Rua Arapongas, bairro Vila Mustafá, no Município de Batayporã-MS.

**Art.2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da Praça, conforme acima descrito.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 03 de dezembro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

*“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltarà!”*

PROTOCOLO	<p>CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA</p> <p>03 DEZ 2024</p> <p>PROTOCOLO Nº <u>005/2024</u></p> <p>BATAYPORÃ-MS</p>	<p><b><u>Projeto de</u></b> <b><u>Lei</u></b> <b><u>Ordinária</u></b></p> <p><b>Nº. 005/2024</b></p>	
	<b>AUTORIA VEREADOR: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES</b>		

## JUSTIFICATIVA

Gostaria de homenagear este cidadão, José Pereira Lopes, conhecido como Zé do Rancho devido, o grande carinho, e respeito que a população de Batayporã e os moradores da Vila Mustafá tinham com o mesmo.

O Seu José Pereira Lopes – Zé do Rancho, nasceu no dia 14 de maio de 1944, na cidade de Águas Belas – Pernambuco, sendo filho de Emanuel Lopes e Adocelina Teixeira Pinto.

Saiu de Pernambuco e foi morar em Campo Grande-MS para trabalhar no areeiro, conheceu sua primeira esposa e teve 05 filhos. Passado um tempo, foi morar em Juará-MT onde conheceu D. Geralda, casou e teve 02 filhos, o Amauri e o João Gabriel.

Em 1992, veio morar na cidade de Batayporã-MS, com a esposa e seu filho Amauri. Os seus irmãos já moravam na cidade, montou uma barraquinha de lona nos fundos da casa da D. Antônia, sua irmã.

Seu Zé do Rancho, tinha uma doença que precisava tomar medicação diariamente, foi frequentando a farmácia Drogasul do Seu Luis Fernando e seu funcionário Seu Evandro que criou uma amizade, amizade essa que o Seu Zé do Rancho foi criando laços de amizade, vindo a tornar-se compadres, o Seu Luis Fernando batizou o filho do Seu José, o Amauri.

Logo conseguiu um emprego e começou a trabalhar na Camargo Correa na pavimentação da MS-276 e alugou uma casinha na Vila Maria Gonçalves.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

*“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”*

<b>PROTOCOLO</b>	<p>CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA</p> <p>03 DEZ 2024</p> <p>PROCOLO N.º <u>480/2024</u></p> <p>BATAYPORÃ -MS</p>	<p><b><u>Projeto de</u></b> <b><u>Lei</u></b> <b><u>Ordinária</u></b></p> <p><b>Nº. 005/2024</b></p>	
	<b>AUTORIA VEREADOR: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES</b>		

Seu Luis Fernando da Farmácia sempre presente na vida da família do Seu Zé do Rancho e uma das lembranças marcantes foi a ajuda financeira que o Seu Luis proporcionou, que foi a compra da casa própria na José Mustafá, em frente à Praça Mustafá.

Com um endereço novo, Seu Zé do Rancho estendeu os cuidados que tinha com a sua casa, com os cuidados de zelo com a praça, não bastasse, trabalhou na Prefeitura mais de 20 anos com vigia, exercendo a guarda e cuidado com a praça.

Passado um tempo, mesmo aposentado Seu José – Zé do Rancho tinha o zelo e cuidado com a praça.

Faleceu em dia 12 de abril de 2023, deixando saudades para os seus entes queridos, e um legado de cuidado para com a Praça.

Portanto, nada mais justo do que a comunidade Batayporaense, por intermédio do Poder Legislativo, propor criação de uma lei municipal, para eternizar o seu nome com a denominação de praça pública, o que se constitui num agradecimento pela relação trabalho prestado, ao guardar e zelar pela praça Mustafá e com os moradores e pelo respeito por todos. Tendo deixado de exemplo, que não importa que o bem seja público, que o zelo e cuidado cabe a todos nós cidadãos.

Esta denominação, além de reconhecer a importância da vida do Seu José – Zé do Rancho, é também uma forma de homenagearmos os seus familiares, os seus amigos, em



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

*“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”*

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA  
03 DEZ 2024  
PROTOCOLO N.º 050/2024  
BATAYPORÃ -MS

**Projeto de**  
**Lei**  
**Ordinária**

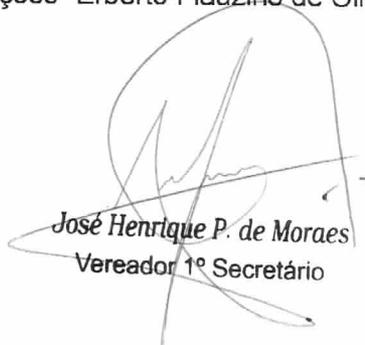
**Nº. 005/2024**

**AUTORIA VEREADOR: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES**

especial o Seu Luis Fernando da farmácia, os moradores de Batayporã, deixando como lembrança a sua simplicidade, exemplo e prosperidade do bairro.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 03 de dezembro de 2024.



*José Henrique P. de Moraes*  
Vereador 1º Secretário